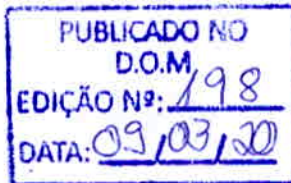




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 018

DE 06 DE MARÇO DE 2020.



“CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO IPSSC E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI, Diretora-Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011; e

Considerando o disposto nos artigos 52, incisos I e II e 55 da LCM nº 124/2011 e a Resolução IPSSC nº 01, de 27 de junho de 2014, alterada pela Resolução nº 04, de 24 de março de 2017.

Considerando que a servidora PRISCILA FIGUEREDO VAZ MOURA, membro da Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 237, de 10 de outubro de 2016, encontra-se em gozo de Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora NEIDE DE CERQUEIRA FERREIRA OLIVEIRA, em substituição à servidora PRISCILA FIGUEREDO VAZ MOURA, na Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores, nos termos da LC nº 124/2011 e Resolução IPSSC nº 01/2014, alterada pela Resolução IPSSC nº 04/2017.

Art. 2º - O Presidente desta Comissão, será escolhido dentre os membros, na primeira reunião ordinária realizada após a nomeação.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, observando as determinações constantes da LC nº 124/2011.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria nº 018/2020 - Fls. 02

Art. 4º - A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do IPSSC será constituída por 03 (três) membros, conforme relacionado abaixo, os quais serão responsáveis pela proposição de critérios, instrumentos e formulários para a Avaliação de Desempenho, nos termos do artigo 55 da LC nº 124/2011:

I – Ivete Valadares Figueredo, RE 06

II – José Braz de Sousa Junior, RE 04;

III – Neide de Cerqueira Ferreira Oliveira, RE 16;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cajamar, 06 de março de 2020.


ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI
Diretora Executiva


MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor do Depto. Administrativo e Financeiro

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.